



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 151/2022

Hasta Pública para Extração e Alienação de Cortiça na Árvore

Joaquim Cesário Cardador dos Santos Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, conforme **deliberação nº 191/2022-CMS tomada na reunião ordinária realizada em 25 de maio, que no dia 14 de Junho de 2022, pelas 18 horas, no Auditório dos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal, na Rua Lino de Carvalho, n.º 1, Aldeia de Paio Pires, se procederá à Hasta Pública para Extração e Alienação de Cortiça na Árvore, nos seguintes terrenos municipais:**

Lotes	Freguesia	Lugar	Rua	Preço Base
1	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Casal do Marco	Rua do Desembargador	€ 500
2	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Casal do Marco	Rua General Humberto Delgado	€ 2.000
3	Amora	Fogueteiro	Rua do Roque	€ 1.550
4	Amora	Fogueteiro	Rua do Roque	
5	Amora	Foros de Amora	Rua do Parque	€ 750
6	Amora	Foros de Amora	Rua do Vale	€ 750
7	Amora	Foros de Amora	Rua António Sérgio	€ 1.000
8	Amora	Amora	Rua António Aleixo	€ 800
9	Amora	Amora	Rua Cacheu	€ 1.300
10	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Torre da Marinha	Avenida Marechal Gomes Costa	€ 1.500
11	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Torre da Marinha	Rua Quinta da Prata	€ 1.500



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

12	Amora	Paivas	Avenida Libertadores Timor Loro Sae	€ 2.500
13	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Seixal	Avenida Dr. António Babo	€ 900
14	Corroios	Alto do Moinho	Rua das Azinheiras	€ 1.500
15	Corroios	Alto do Moinho	Rua da Niza	€ 3.000
16	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Casal do Marco	Rua Carmen Miranda	€ 750
17	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Avenida 1 de Junho	€ 750
18	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Avenida Aldeia de Paio Pires	€ 600
19	Amora	Foros de Amora	Rua das Cerejeiras	€ 1.500
20	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Avenida José Relvas	€ 750
21	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Cavaquinhas	Avenida José Afonso	€ 500
22	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Cavaquinhas	Rua Dr. Aristides Sousa Mendes	€ 1.000
23	Corroios	Alto do Moinho	Avenida D. Afonso Henriques	€ 2.000
24	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Rua Vale de Cucena	€ 1.500
25	Amora	Quinta da Princesa	Rua Qta do Paço	€ 900

Os interessados deverão inscrever-se à entrada, indicando o seu nome, residência ou sede, NIF, contacto telefónico, em verbetes que estarão disponíveis para o efeito.

As propostas devem ser entregues em carta fechada até às 17.00 horas do dia 13 de junho de 2022, no Gabinete Técnico Florestal/Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes, sito nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal, na Rua Lino de Carvalho, nº 1, Cucena, Freguesia de Aldeia de Paio Pires,



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

O ato público para abertura das propostas realiza-se no dia 14 de junho de 2022, pelas 18.00 horas, no Auditório dos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal, na Rua Lino de Carvalho, nº 1, Cucena, Freguesia de Aldeia de Paio Pires, onde serão anunciados os preços apresentados e será anunciada qual a proposta vencedora.

As propostas devem ser apresentadas de acordo com o modelo aprovado e assinadas pelo concorrente, que deve juntar cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, se for pessoa singular, e comprovativo da qualidade em que assina, se for pessoa coletiva.

A adjudicação dos lotes de sobreiros será realizada nos seguintes moldes:

1. Foi definido pela CMS um valor base para cada lote e os interessados terão que apresentar propostas para todos os lotes;
2. A adjudicação é efetuada ao concorrente cujo somatório do preço proposto para cada um dos lotes tenha o valor mais elevado.

Após o ato público será celebrada uma ata, que depois será aprovada por despacho e publicitada em edital.

Após a hasta pública e no prazo máximo de 10 dias úteis será celebrado contrato escrito com adjudicatário.

O adjudicatário será contactado pelos serviços da CMS para entregar todos os documentos necessários à efetivação do referido contrato.

Em caso de aceitação e posterior abandono do trabalho sem garantia de continuidade a CMS poderá rescindir e entregar o trabalho a outra empresa da especialidade, que tenha ficado classificado em 2.º lugar na hasta pública realizada. Se este não estiver interessado, contactar-se-á o 3.º classificado e assim por diante.

Para conhecimento geral publica-se o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais e estabelecidos por Lei, durante o período de dez dias (úteis).

Seixal, 27 de maio de 2022.


O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

REGULAMENTO

**HASTA PÚBLICA PARA EXTRAÇÃO E ALIENAÇÃO
DE CORTIÇA NA ÁRVORE**

25 LOTES

- 2022 -

1. Objeto da Hasta Publica

1. A hasta pública tem por objeto a adjudicação da venda de cortiça na árvore e realizar-se-á por proposta em carta fechada a entregar até às 17h00 do dia 13 de junho de 2022, no Gabinete Técnico Florestal/Departamento de Higiene e Espaços Verdes, sito nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal, na Rua Lino de Carvalho, nº 1, Cucena, Freguesia de Aldeia de Paio Pires,
2. O ato publico para abertura das propostas realiza-se no dia 14 de junho de 2022, pelas 18.00 horas no Auditório dos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal, na Rua Lino de Carvalho, nº 1, Cucena, Freguesia de Aldeia de Paio Pires, onde serão anunciados os preços apresentados e será anunciada qual a proposta vencedora.
3. A Câmara Municipal do Seixal - Entidade Adjudicante adiante designada por CMS – vende a cortiça na árvore, não garantindo a sua qualidade.

2. Reconhecimento do Local dos Lotes

1. Entre a data de publicitação do edital e a data da entrega das propostas, os interessados poderão verificar os lotes e fazer os respetivos reconhecimentos.
2. Antes da elaboração das propostas, aconselha-se os interessados a visitar as propriedades e atender às especificações técnicas e de venda, aqui apresentadas.
3. Não serão aceites reclamações em relação à constituição dos lotes, após a realização do ato público.

3. Apresentação de propostas

As propostas devem ser apresentadas de acordo com o modelo em anexo e assinadas pelo concorrente, que deve juntar cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, se for pessoa singular, e comprovativo da qualidade em que assina se for pessoa coletiva.

4. Adjudicação dos Lotes

A adjudicação dos lotes de sobreiros será realizada nos seguintes moldes:

1. Foi definido pela CMS um valor base para cada lote e os interessados terão que apresentar propostas para todos os lotes;
2. A adjudicação é efetuada ao concorrente cujo somatório do preço proposto para cada um dos lotes tenha o valor mais elevado.

5. Contrato Escrito

1. Após o ato público será celebrada uma ata, que depois será aprovada por despacho e publicitada em edital;
2. Após o ato público e no prazo máximo de 10 dias úteis será celebrado contrato escrito com adjudicatário.
3. O adjudicatário será contactado pelos serviços da CMS para entregar todos os documentos necessários à efetivação do referido contrato.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

6. Caderno de Encargos

Anexo a este regulamento existe um caderno de encargos que faz parte integrante do regulamento da hasta pública, onde estão definidas todas as questões contratuais a que o adjudicatário e o adjudicante ficam vinculados.

7. Comissão da Hasta Pública

A comissão encarregue de promover a presente Hasta Pública é composta pelos seguintes elementos:

EFFECTIVOS

Presidente: Ernesto Horta Nova, Diretor do Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes

1º Vogal: Sónia Lança, Chefe de Divisão da Divisão de Espaços Verdes

2º Vogal: Marta Carvalho, Chefe de Divisão da Divisão de Higiene Urbana

SUPLENTE

Ana Raquel Evaristo, Técnica Superior da Divisão de Higiene

Elisabete Pina, Técnica Superior da Divisão de Espaços Verdes

Rui Correia, Técnico Superior da Divisão de Espaços Verdes



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

CADERNO DE ENCARGOS

**HASTA PÚBLICA PARA EXTRAÇÃO E ALIENAÇÃO
DE CORTIÇA NA ÁRVORE**

25 LOTES

- 2022 -

1. Objeto da Hasta Pública

A hasta pública tem por objetivo a alienação de cortiça na árvore, abrangendo os lotes propostos situados em terrenos municipais.

2. Descrição dos Trabalhos

1. Independentemente das informações fornecidas no caderno de encargos entende-se que o adjudicatário se inteirou, localmente, das condições de realização dos trabalhos referentes à extração, empilhamento da cortiça, transporte e pesagem;

2. O adjudicatário deverá comunicar à fiscalização, logo que deles se aperceba, quaisquer erros ou omissões que julgue existirem no regulamento, no caderno de encargos e nos demais documentos por que se rege a execução dos trabalhos, bem como nas ordens, nos avisos e nas notificações de fiscalização;

3. A falta de cumprimento da obrigação estabelecida no número 2 torna o adjudicatário responsável pelas consequências do erro ou da omissão, se provar que agiu com dolo ou negligência incompatível com o normal conhecimento das regras por que se rege esta atividade;

4. Na execução dos trabalhos de extração o adjudicatário cumprirá escrupulosamente o disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, com particular destaque para as determinações constantes nos artigos 11.º (desbóia), 12.º (descortiçamento) e 13.º (extração de cortiça), sendo cabalmente responsável perante a lei em caso de incumprimento;

É obrigatória a declaração da cortiça virgem, secundeira ou amadia extraída, nos termos do artigo 14º do Dec-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Dec-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

5. Todas as árvores com cortiça em idade de extração deverão ser descortçadas exceto em casos em que, comprovadamente, a cortiça “não dê”, ou seja, nos casos em que a cortiça não esteja suficientemente descolada do entrecasco, para que seja possível a despela sem ferir ou remover partes deste último. A confirmação de que, em determinadas árvores, a cortiça não está e condições de ser extraída, será, obrigatoriamente, avalizada por um dos agentes designados pela fiscalização, obrigando-se o adjudicatário, no caso de não se encontrar presente, no momento, nenhum dos referidos agentes, a contactar o adjudicante solicitando a sua comparência e indicando-lhes as árvores que se considerar estarem nessas condições;

Os sobreiros que foram podados nos últimos 2 anos e que se encontram dentro dos lotes definidos não podem ser descortçados.

6. Em cada área percorrida pelos tiradores de cortiça deverão ser descortçadas todas as árvores em que essa operação seja considerada possível, não sendo autorizado o protelamento da



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

extração em partes das árvores, seja qual for o motivo indicado, providenciando o adjudicatário ou seu representante para que as instruções nesse sentido, fornecidas pelo agente fiscalizador, sejam prontamente cumpridas;

7. Deverá ser feita a desbóia de todos os sobreiros cujo perímetro do tronco, medido sobre a cortiça, a 1,3 m do solo, **seja igual ou superior a 70 cm, conforme a legislação em vigor.**

8. O cumprimento do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 169/01, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, poderá implicar o abaixamento da superfície de descortiçamento em relação à tirada anterior;

9. São permitidos aumentos da superfície de descortiçamento em relação à tirada anterior desde que devidamente autorizadas pelo agente fiscalizador;

10. Caso exista no lote arvoredo com cortiça queimada e idade legal, deverá ser totalmente extraída, vindo a constituir uma fração separada aquando do posterior carregamento;

11. Quando for extraída cortiça sem idade (com menos de nove anos) de qualquer árvore, o adjudicatário pagá-la-á pelo décuplo do seu valor, sem prejuízo da devida participação criminal e aplicação de outras sanções administrativas;

12. As árvores que acidentalmente, nas condições habituais de trabalho, sejam partidas, arrancadas ou de tal forma danificadas cujo abate se imponha, serão pagas pelo décuplo do preço fixado do preço fixado de acordo com a Portaria n.º 1136/2008, de 9 de Outubro, e pertencem ao adjudicatário. Quando o dano causado não resulte na completa inutilização das árvores, o adjudicatário pagará, como indemnização, o dobro do seu valor calculado pela mesma Tabela, ficando tais árvores pertença da Entidade Adjudicante;

13. O adjudicatário é responsável por si e pelo seu pessoal, por todos os prejuízos que causarem à propriedade, à CMS ou a terceiros e por quaisquer irregularidades que cometerem, ficando sujeito aos regulamentos e ordens em vigor, independentemente de procedimento judicial se a ele houver lugar;

14. É da inteira responsabilidade do adjudicatário a inscrição do algarismo das unidades do ano da tiragem da cortiça nos termos do disposto no ponto 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, devendo a referida inscrição ser efetuada com tinta branca indelével;

15. Não será permitida a colocação em estaleiro da cortiça virada com as costas para baixo;

16. Os calços (cortiça formada na base da árvore junto ao solo) devem ser retirados como medida de precaução sanitária;

17. O adjudicatário obriga-se a utilizar as técnicas adequadas e mão-de-obra especializada;

18. O processo de descortiçamento será executado de forma manual com a ajuda de um machado bem afiado;

19. O descortiçamento deve iniciar-se pelas árvores sãs e sempre que se encontre uma árvore doente deve o operador desinfetar o machado com produtos não proibidos pelo Código Internacional da Práticas Rolheiras (CIPR), devendo também evitar-se o seu contacto com o solo;



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

20. Em caso de se encontrar uma árvore doente e/ou debilitada, em que o processo de descortiçamento ponha em causa a recuperação do vigor, esta não deverá ser alvo de intervenção, sendo somente autorizada pelo agente de fiscalizador.

21. É da responsabilidade do adjudicatário o transporte da cortiça.

22. É obrigatório ao adjudicatário fornecer os elementos necessários à CMS (arrobos de cortiça virgem e cortiça de reprodução recolhidas por lote) para o preenchimento do Manifesto de Produção Suberícola (Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, art.º 14.º.).

3. Reconhecimento dos Povoamentos

Entre a data de publicitação do anúncio e entrega das propostas, os interessados poderão fazer o reconhecimento dos terrenos com sobreiros (ver quadro):

Lotes	Freguesia	Lugar	Rua	Preço Base
1	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Casal do Marco	Rua do Desembargador	500€
2	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Casal do Marco	Rua General Humberto Delgado	2000€
3	Amora	Fogueteiro	Rua do Roque	1550€
4	Amora	Fogueteiro	Rua do Roque	
5	Amora	Foros de Amora	Rua do Parque	750€
6	Amora	Foros de Amora	Rua do Vale	750€
7	Amora	Foros de Amora	Rua António Sérgio	1000€
8	Amora	Amora	Rua António Aleixo	800€
9	Amora	Amora	Rua Cacheu	1300€
10	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Torre da Marinha	Avenida Marechal Gomes Costa	1500€
11	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Torre da Marinha	Rua Quinta da Prata	1500€
12	Amora	Paivas	Avenida Libertadores Timor Loro Sae	2500€
13	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Seixal	Avenida Dr. António Babo	900€



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

14	Corroios	Alto do Moinho	Rua das Azinheiras	1500€
15	Corroios	Alto do Moinho	Rua da Niza	3000€
16	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Casal do Marco	Rua Carmen Miranda	750€
17	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Avenida 1 de Junho	750€
18	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Avenida Aldeia de Paio Pires	600€
19	Amora	Foros de Amora	Rua das Cerejeiras	1500€
20	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Avenida José Relvas	750€
21	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Cavaquinhas	Avenida José Afonso	500€
22	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Cavaquinhas	Rua Dr. Aristides Sousa Mendes	1000€
23	Corroios	Alto do Moinho	Avenida D. Afonso Henriques	2000€
24	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Rua Vale de Cucena	1500€
25	Amora	Quinta da Princesa	Rua Quinta do Paço	900€

Os preços base definidos para cada um dos lotes referem-se à extração de cortiça de todos os sobreiros que não apresentam problemas fitossanitários e que não foram podados.

4. Prazo de Execução

1. O contrato entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura e é válido pela época de descortiçamento definida pela CMS;
2. O adjudicatário será notificado por escrito, da data em poderá dar início aos trabalhos;



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

3. O adjudicatário deverá dar início à extração da cortiça no prazo de cinco dias a contar da receção da notificação referida na alínea anterior, devendo comunicá-la por correio eletrónico com a antecedência mínima de 24 horas, à CMS, consoante o local, indicando a data e o local em que tais trabalhos se irão iniciar. Se, por qualquer motivo, os trabalhos forem interrompidos, o seu recomeço deverá ser comunicado por processo idêntico;

4. A realização dos trabalhos para a extração de cortiça e respetivo levantamento da mesma no campo será dado como concluída quando tiver sido extraída toda a cortiça com idade legal, em condições de ser extraída, sem causar dano no entrecasco do arvoredado existente na área objeto de hasta pública e tiver sido retirada a mesma das propriedades;

5. Os trabalhos devem estar concluídos até ao dia 15 de Agosto.

6. A prorrogação do prazo da extração de cortiça tem carácter excecional, e deverá ser requerida, por escrito e devidamente fundamentada, pelo adjudicatário ficando sujeita a apreciação da CMS.

5. Cessão da Posição Contratual

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante;

2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente regulamento;

6. Casos Fortuitos ou de Força Maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade contratual se, por caso fortuito ou de força maior, designadamente, greves e outros conflitos coletivos de trabalho, questões climáticas ou questões técnicas não imputáveis às partes ou destas não dependentes, houver impossibilidade de dar cumprimento às obrigações assumidas no contrato;

2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

7. Rescisão de Contrato

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais do direito, à outra parte o direito a rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Para efeitos do disposto no número anterior considera haver-se incumprimento definitivo quando os trabalhos de extração não forem executados de acordo com o caderno de encargos, ou por falta de início ou regular reinício da execução daqueles, venha a ocorrer num período superior a 15 dias úteis.

8. Outros encargos do Adjudicatário

1. O adjudicatário é considerado o único responsável nas seguintes situações:

a) Pela reparação e indemnização de todos os prejuízos ou danos, causados a terceiros ou à CMS por motivos que lhe sejam imputáveis;



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

- b) Pelas indemnizações devidas a terceiros na constituição de servidões provisórias ou da ocupação temporária de prédios particulares necessários à execução dos trabalhos;
- c) Por todos os prejuízos causados à área florestal ou a terceiros, incluindo solos e linhas de água, decorrentes das operações de extração de cortiça;

2. É também da responsabilidade do adquirente apresentar no início dos trabalhos à CMS respetiva, apólices de seguro de acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal presente no local;

3. O adquirente obriga-se a manter permanentemente os caminhos, incluindo valetas, tal como eles estavam à data do início das operações de exploração;

4. Devem ser cumpridas todas as Normas de Segurança e Higiene no Trabalho;

5. O adjudicatário deverá efetuar a pesagem na balança ou balanças que estejam aferidas (Instituto Português da Qualidade – IPQ) e fornecer o certificado de calibragem da balança comercial (Instituto Português da Qualidade - IPQ) que será utilizada na pesagem da cortiça, para a CMS proceder com rigor ao preenchimento do Manifesto de Produção Suberícola (Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, art.º 14.º).

9. Esclarecimentos de Dúvidas na Interpretação dos Documentos

1. As dúvidas que o adjudicatário tenha na interpretação dos documentos por que se rege a hasta pública, devem ser submetidas à entidade contratante antes de se iniciar a realização dos trabalhos de extração de cortiça. No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início do fornecimento a que digam respeito, deverá o adjudicatário submetê-las imediatamente à entidade contratante, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação, antes do início da execução;

2. A falta de cumprimento do disposto no número anterior torna o adjudicatário responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito;

3. Todos os compromissos tomados por correspondência entre a entidade adjudicante e o adjudicatário, posteriormente ao procedimento efetuado, quer para esclarecimento de quaisquer pontos da proposta, quer eventualmente para fixação das alterações ou adiantamentos ao que conste dessa proposta, considera-se como fazendo parte integrante deste caderno de encargos, no que se refere às obrigações contraídas por ambas as partes.

10. Penalidades por Incumprimento

Penalidades por violação de prazos:

- a) Se o adjudicatário não efetuar o descortiçamento no prazo definido, ficando sujeito a uma penalização diária no valor do preço definido por arroba de cortiça amadia;
- b) Em caso aceitação e posterior abandono do trabalho sem garantia de continuidade a CMS poderá rescindir e entregar o trabalho a outra empresa da especialidade, que tenha ficado classificado em 2.º lugar na hasta pública realizada. Se este não estiver interessado, contactar-se-á o 3.º classificado e assim por diante.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

11. Instalações, Equipamentos e Trabalhos Acessórios

1. O adjudicatário é obrigado a realizar à sua custa todos os trabalhos que, por natureza, ou segundo o uso corrente, devem considerar-se preparatórios ou acessórios dos que constituem objeto do procedimento;
2. Os locais e, eventualmente, as instalações que a entidade adjudicante ponha à disposição do adjudicatário, devem ser devidamente conservados e destinados exclusivamente à execução dos trabalhos;
3. O adjudicatário não poderá, sem autorização da entidade adjudicante, realizar qualquer trabalho que modifique as instalações cedidas por aquele e será obrigado a repô-las nas condições iniciais, uma vez concluída a execução dos trabalhos, se tal lhe for exigido;
4. O adjudicatário no final da execução dos trabalhos objeto do procedimento terá de remover do local dos trabalhos os restos de materiais ou elementos, equipamento e tudo o mais que tenha servido para a sua extração até quinze dias após a conclusão dos trabalhos.

12. Direção Técnica dos Trabalhos

1. O adjudicatário deverá nomear um responsável;
2. As ordens, avisos e notificações que se relacionem com os aspetos técnicos da execução dos trabalhos de extração poderão ser dirigidos diretamente ao seu responsável;
3. O responsável deverá acompanhar assiduamente os trabalhos de extração e estar presente no local sempre que seja convocado;
4. As funções de responsável podem ser acumuladas com as de representante do adjudicatário, ficando então o mesmo com poderes necessários para responder perante a fiscalização pela marcha dos trabalhos de extração;
5. A entidade adjudicante poderá impor a substituição do responsável, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito, quando o adjudicatário o solicite.

13. Agentes de Fiscalização

1. A entidade adjudicante notificará o adjudicatário da identidade do(s) agente(s) que designe para a fiscalização local dos trabalhos de extração;
2. Os trabalhos e o adjudicatário ficam também sujeitos à fiscalização que, em virtude da legislação especial, incuba a outras entidades;
3. O adjudicatário ou o seu representante legal não poderão ausentar-se do local dos trabalhos sem autorização da fiscalização e obtida esta, deixará um substituto aceite pela entidade adjudicante;
4. Todas as ordens que a fiscalização dê, por escrito, aos delegados do adjudicatário, terão sempre valor igual às que se dariam diretamente ao adjudicatário;



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

5. A ação de fiscalização em nada diminui a responsabilidade do adjudicatário pela boa execução dos trabalhos de extração, salvo naquilo que for determinado pela mesma fiscalização e contrariamente ao parecer do adjudicatário, determinação essa que, para o efeito, só poderá ser invocada quando tenha sido feita por escrito, o que o adjudicatário poderá, em tal caso, exigir;

6. O adjudicatário deverá facultar todos os meios ao seu alcance que permitam à fiscalização, em qualquer altura, exercer a sua ação, sem que para isso o primeiro careça de ordem expressa;

7. A fiscalização poderá mandar suspender os trabalhos, temporária ou definitivamente, quando o equipamento utilizado pelo adjudicatário não satisfaça as exigências técnicas recomendadas na operação em curso ou o pessoal ao serviço do adjudicatário não possua a competência e eficiência desejada;

8. O adjudicatário deverá tomar todas as medidas necessárias para garantir a boa execução dos trabalhos de extração e a preservação do arvoredo:

8.1 – É da conta do adjudicatário a adoção de quaisquer medidas de proteção, higiene e segurança que se tornem necessárias, inclusive no que se refere a terceiros.

8.2 – Se a fiscalização considerar, em qualquer momento, que a segurança não está suficientemente garantida, poderá determinar que se adotem as providências que entenda convenientes e impor mesmo a interrupção dos trabalhos até que isso seja satisfeito.

9. A responsabilidade do adjudicatário por qualquer sinistro será sempre total, em nada ficando diminuída pelo facto de não terem sido feitas pela fiscalização quaisquer observações às condições de segurança em que decorrem os trabalhos ou mesmo se as medidas pela mesma determinada se mostrarem insuficientes, pois se subentende que nada impede o adjudicatário de as reforçar se o achar conveniente.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Nome: _____

Nº contribuinte: _____, Morada: _____

Lotes	Freguesia	Lugar	Rua	Preço Base	Preço Proposto
1	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Casal do Marco	Rua do Desembergador	500€	
2	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Casal do Marco	Rua General Humberto Delgado	2000€	
3	Amora	Fogueteiro	Rua do Roque	1550€	
4	Amora	Fogueteiro	Rua do Roque		
5	Amora	Foros de Amora	Rua do Parque	750€	
6	Amora	Foros de Amora	Rua do Vale	750€	
7	Amora	Foros de Amora	Rua António Sérgio	1000€	
8	Amora	Amora	Rua António Aleixo	800€	
9	Amora	Amora	Rua Cacheu	1300€	
10	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Torre da Marinha	Avenida Marechal Gomes Costa	1500€	
11	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Torre da Marinha	Rua Quinta da Prata	1500€	
12	Amora	Paivas	Avenida Libertadores Timor Loro Sae	2500€	
13	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Seixal	Avenida Dr. António Babo	900€	
14	Corroios	Alto do Moinho	Rua das Azinheiras	1500€	
15	Corroios	Alto do Moinho	Rua da Niza	3000€	



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

16	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Casal do Marco	Rua Carmen Miranda	750€	
17	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Avenida 1 de Junho	750€	
18	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Avenida Aldeia de Paio Pires	600€	
19	Amora	Foros de Amora	Rua das Cerejeiras	1500€	
20	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Avenida José Relvas	750€	
21	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Cavquinhas	Avenida José Afonso	500€	
22	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Cavaquinhas	Rua Dr. Aristides Sousa Mendes	1000€	
23	Corroios	Alto do Moinho	Avenida D. Afonso Henriques	2000€	
24	União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires	Aldeia de Paio Pires	Rua Vale de Cucena	1500€	
25	Amora	Quinta da Princesa	Rua Qta. do Paço	900€	
TOTAL				29 800€	

Nota: Os preços base definidos para cada um dos lotes referem-se à extração de cortiça de todos os sobreiros que não apresentam problemas fitossanitários e não foram podados nos últimos 2 anos

Seixal , de , de 2022

(Assinatura)



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Áreas
Overlida 1
Endereço
Ortofotomapas 2018
Red: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3



Lote 1
EB1 Casal do Marco

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho
Escala
1:1.406
PT-TM06/ETRS89
0 0,015 0,030 km

Fonte: SIG Municipal
Este mapa gráfico não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico.
Impresso em: 05/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Áreas
Overlaid 1
Endereço
Orthofotomaps 2019
Red: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3



Lote 2
Rua General Humberto Delgado
Casal do Marco

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho
Escala
1:1 496
PT-TM06/ETRS89
0 0,0175 0,035 km

Forma SIG Municipal
Esta saída gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico.
Impresso em: 08/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Áreas
Overlaid 1
Enderopp
Ordnance maps 2018
Red: Band_1
Green: em: Band_2
Blue: Band_3



Lotes 3 e 4
Rua do Roque
Fogueteiro

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho

Escala
1:2.883
PT-TM06/ETR889
0 0,035 0,1 km

Fonte: SIG Municipal
Elaboração gráfica do plano de consulta dos serviços municipais. Documento em vigor desde...

Impressão em: 06/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Áreas
Overde 1
Endereço
Ortofotomapa 2018
Red: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3



Lote 5
Rua do Parque
Lote 6
Rua do Vale
Foros de Amora

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho
Escala
1:2 983
PT-TM06/ETRS89
0 0,035 0,07 km

Fonte: SIG Municipal
Este site gráfico não dispensa a consulta aos serviços municipais. O cartimela sem valor jurídico.
Impresso em: 05/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Áreas
Oversite 1
Endereço
Orçamentos 2019
Rent: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3



Lote 7
Rua António Sérgio
Foros de Amora

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

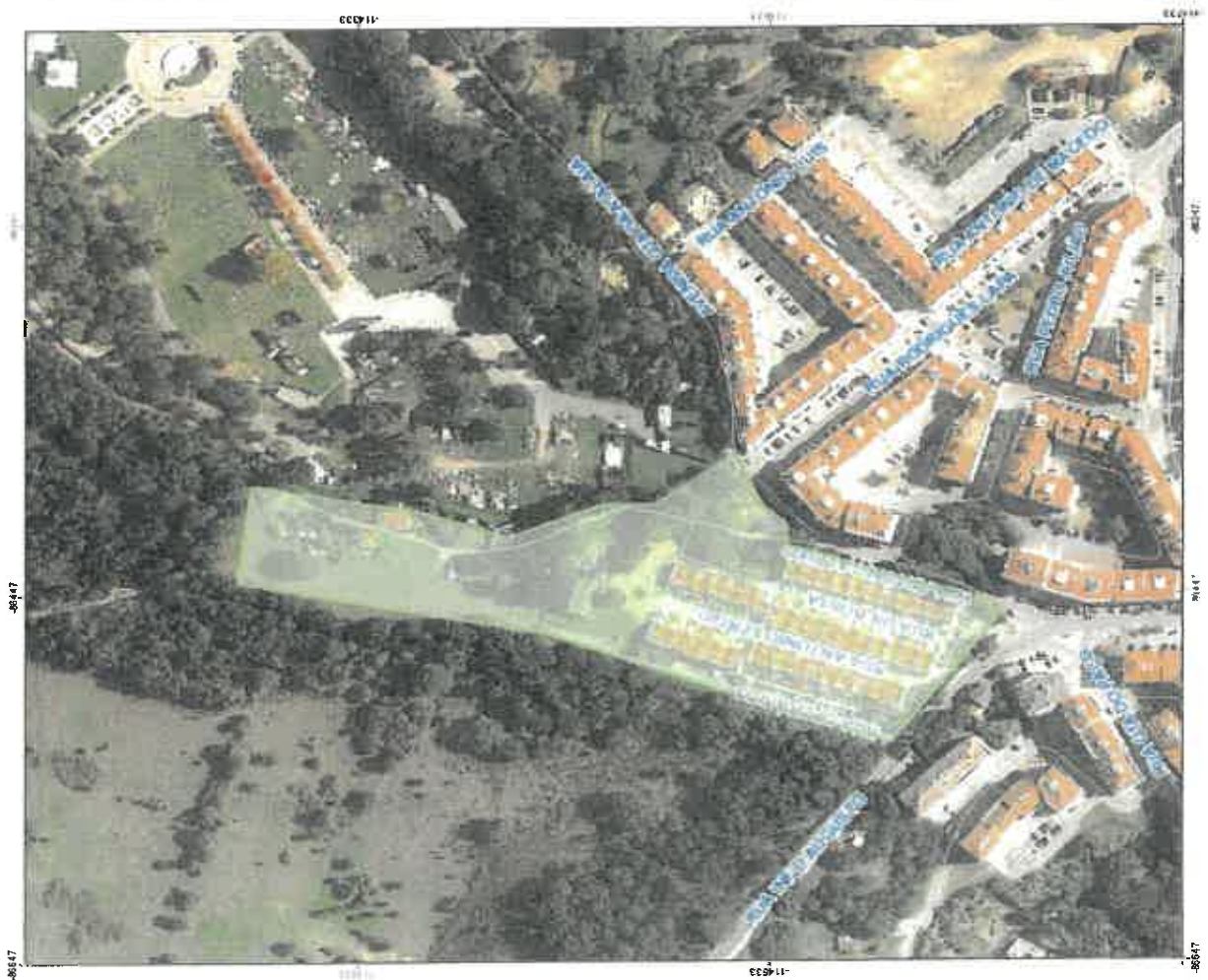
Mapa do Concelho
Escala: 1:1.486
PT-TM08/ETRS89

Folha: 010 Municipal
Esta é uma gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento em vigor até 06/04/2022
Impresso em: 06/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Áreas
Ovande 1
Endereço
Orefolemas 2016
Red: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3



Lote 8
Rua António Aleixo
Bairro 25 Abril
Amora

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho
Escala
1:2.993
PT-TM06/ETRS89
0 0,035 0,07 km

Fonte: SRS Municipal
Esta cartografia não dispõe a cartografia municipal. Documento em uso jurídico.
Impresso em: 05/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Áreas
Overlaid 1
Endereço
Ortofoto de 2019
Red: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3



Lote 9
Rua de Cachéu
Parque do Serrado
Amora

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho
Escala
1:2.993
PT-TM08/ETRS89
0 0,009 0,018

Fonte: SIG Municipal
Esta saída gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documentado sem valor jurídico.
Impresso em: 06/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Áreas
Overtida 1
Endereço
Ortofotomapa 2016
Red: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3



Lote 10
Avenida Marechal Costa Gomes

Lote 11
Rua Quinta da Prata

Torre da Marinha

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho
Escala: 1:2.993
PT-TM081ETRS89 0 0,033 0,07 km

Fonte: SIC Municipal
Este e este gráfico não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico.
Impresso em: 08/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Áreas
Overlaid 1
Endereço
Ortofotomapa 2016
Red: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3



Lote 12
Avenida Libertadores de Timor Loro Sae
Quinta do Valongo
Paivas

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho
Escala
1:2 893
PT-TM06/ETRS89
0 0,036 0,07 km

Fonte: SIC Municipal
Esta cartografia não dispensa a consulta da cartografia municipal. Documento sem valor jurídico.
Impresso em: 05/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Áreas
Overide 1
Endereço
Ortofoto maps 2018
Red: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3



Lote 13
Avenida Dr. António Babo
Quinta D. Maria

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho

Escala
1:1.496
PT-TM/08/ETR889
0 0.0175 0.035 km

Frente: 310 Municipal
Esta saída gráfica foi elaborada a partir dos dados do cadastro municipal. Documento sem valor jurídico.

Impresso em: 05/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Áreas
Overlida 1
Entregue
Ortofoto maps 2019
Red: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3



Lote 16
Rua Cármen Miranda
Torre da Marinha

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho
Escala
1:1 408
PT-TM06/ETRS89
0 0,076 0,151 Km

Fonte: SIG Municipal
Este sistema gráfico não dispensa e constitui dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico.
Impresso em: 05/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Áreas
Quente 1
Eletrorejo
Ortofotomaps 2018
Red: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3



Lote 17
Avenida Um de Junho
Paio Pires

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho
Escala
1:2.993
PT-TM06/ETRS89
0 0,036 0,072 km

Fonte: DGS Municipal
Esta carta gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico.
Impresso em: 06/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Aerofotogrametria 2018
Ortofotomapas 2018
Banda: Band_1
Banda: Band_2
Banda: Band_3



Lote 18
Avenida Aldeia de Paio Pires
Paio Pires

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho
Escala
1:2.993
PT-TM06/ETRS89
0 0,035 0,07 km

Fonte: SIG Municipal
Este mapa gráfica a informação e consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico.
Impresso em: 05/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Área
Override 1
Endereço
Ortofoto maps 2019
Red: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3



Lote 19
Rua das Cerejeiras
Vale da Loba

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho
Escala 1:1.496
PT-TM06/ETRS89

Fonte: SIG Municipal
Esta escala gráfica não é ligada e consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico.
Impresso em: 06/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Área
Ovinda 1

Endereço
Ovinda 1

Ovinda 1

Red: Band_1

Green: Band_2

Blue: Band_3



Lote 20
Avenida José Relvas
Aldeia de Paio Pires

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho
Escala
1:1.496
PT-TM06/ETRS89
0 0,075 0,15 km

Foto: SIO Municipal
Esta aula gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento em vigor desde
Impresso em: 06/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Áreas
Ouvinda 1
Enderreço
Ouvinda 2018
d: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3

Lote 23
Avenida D. Afonso Henriques
Parque Luso



Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

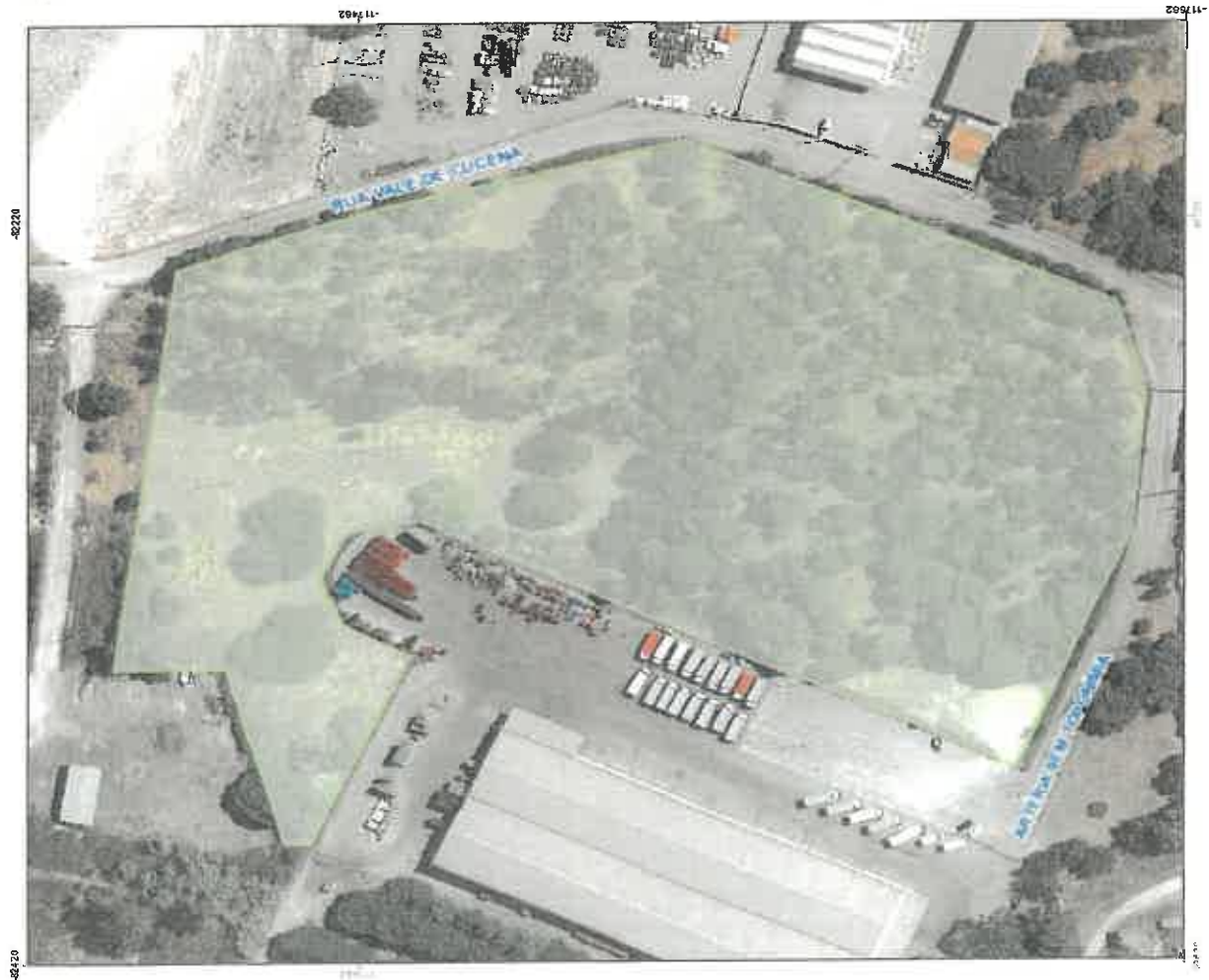
Mapa do Concelho
Escala: 1:2.993
PT-TM06/ETRS89
0 0,035 0,07 km

Fontes: GIS Municipal
Este mapa não deve ser utilizado para fins comerciais. O seu uso é apenas para fins informativos.
Impresso em: 07/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Área
Overside 1
Endereço
Ortofoto mapas 2019
Red: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3



Lote 24
Rua Vale de Cucena
Aldeia de Paio Pires

Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho

Escala
1: 498
PT-TM06/ETRS89
0 0,075 0,035 km

Forma: OJ Municipal
Este é um sistema de informação geográfica. Documento sem valor jurídico.
Impresso em: 07/04/2022



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



Áreas
Overde 1
Endereço
Ortofoto maps 2018
Red: Band_1
Green: Band_2
Blue: Band_3

Lote 25
Rua Quinta do Paço
Quinta da Princesa
Amora



Município do Seixal
Gabinete Seixal Sustentável e Inovação

Mapa do Concelho
Escala
1:1.486
PT-TM06/ETRS89
0 0,0176 0,035 km

Fonte: SIG Municipal
Elaborada graficamente pelo Gabinete de Serviços Municipais. Documento sem valor jurídico.
Impressão em: 07/04/2022